



Autoridade Reguladora para a Comunicação Social

*Edifício Santo António, Bloco A, 2.º andar - Achada de Santo António - Caixa Postal n.º 313 - A
Tel. 5347171 – Site: www.arc.cv | E-mail: arccv@arc.cv - arccv2015@gmail.com*

Conselho Regulador

INFORME N.º 12/CR - ARC/2016

DEZEMBRO DE 2016

Cidade da Praia, 28 de dezembro de 2016

I – Enquadramento

Cumprindo as disposições estatutárias da ARC, que impõem que esta Autoridade “*deve manter a Assembleia Nacional informada sobre as suas deliberações e actividades, enviando-lhe uma colectânea mensal das mesmas*” (N.º 1 do Artigo 68º, da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de Dezembro), o Conselho Regulador, reunido no dia 28 de dezembro do corrente mês, na sua 26.ª sessão ordinária deste ano, aprovou o presente informe, referente ao mês de dezembro de 2016, documento que é submetido, em conformidade, à consideração da Assembleia Nacional.

II - Ações e atividades realizadas ao longo do mês de dezembro

Visita do Representante da OMS em Cabo Verde

O Conselho Regulador da ARC recebeu, no dia 2 de dezembro do corrente ano, a visita do Dr. Mariano Salazar Castellon – Representante Residente da Organização Mundial da Saúde (OMS) em Cabo Verde, tendo em vista a procura de parceria institucional para a sensibilização do público e dos meios de comunicação social sobre questões relativas à promoção da saúde e mudança de comportamentos face aos fenómenos que ameaçam o bem-estar social e mental das pessoas.

Na reunião foi feita a apresentação do CR, as competências, estruturas da ARC, funções e mandato desta Entidade, bem como os setores prioritários de atuação, os utentes, os regulados e os principais desafios da Autoridade. Ficou acordado que ambas as instituições, em concertação com o Ministério da Saúde, poderão trabalhar juntas com base num protocolo a firmar, abarcando as temáticas relacionadas com a proteção do público sensível, o combate ao álcool e ao tabaco, entre outras.

Foi assumido o compromisso de a ARC estudar a melhor via para integrar nos seus indicadores de regulação, para os próximos anos, algumas das preocupações discutidas no encontro. De igual modo, acordou-se a possibilidade da realização, em parceria, de um estudo sobre o impacto dos conteúdos dos média sobre os públicos sensíveis.

Audiência concedida à Coordenadora da Rádio Comunitária Voz di Santa Cruz

A seu pedido, a Coordenadora da Rádio Comunitária *Voz di Santa Cruz* foi recebida em audiência, no dia 5 de dezembro, pela Presidente do Conselho Regulador da ARC e pelo Secretário-geral desta.

Na referida audiência, a Coordenadora daquela rádio comunitária prestou alguns esclarecimentos sobre a situação da instituição que coordena e explicou as dificuldades em dar cumprimento à notificação da ARC que impunha à Rádio Comunitária *Voz di Santa Cruz* medidas com vista a suprir as irregularidades detetadas aquando da visita de fiscalização. Por fim, reiterou a necessidade de alargamento do prazo para o cabal cumprimento da notificação feita pela ARC.

Na ocasião, a Presidente do CR da ARC lembrou-lhe que todos os pontos constantes da notificação da ARC, endereçada à Rádio Comunitária *Voz di Santa Cruz*, derivam do quadro legal vigente e que qualquer pedido de alargamento do prazo para o cumprimento de recomendações da ARC deve ser feito de forma clara, detalhada, em documento escrito, endereçado ao Conselho Regulador, que é um órgão colegial. Entretanto, alertou que a associação SOLMI é quem deve assumir as suas responsabilidades, enquanto proprietária da rádio, e propor um prazo razoável para sanar as irregularidades detetadas.

Participação do Encontro de Reflexão da Inforpress

A convite da administração da Agência Cabo-verdiana de Notícias, Inforpress, a ARC participou no “Encontro de Reflexão Estratégica sobre ‘Os desafios das Agências de Notícias na era da convergência tecnológica’”, evento realizado no dia 16 de dezembro passado, no auditório do Instituto Camões.

A instituição esteve representada pelo Conselheiro Alfredo Pereira, pelo Secretário-geral Justino Miranda e pela Conselheira Augusta Évora Teixeira, em substituição da Sra. Presidente Arminda Barros.

Entre as temáticas que estiveram em debate, destacam-se: “A sustentabilidade das agências no comércio da informação/cadeias de valor/modelo de negócio”; “As agências enquanto fontes primárias/o caso da “Inforpress”; e “Os desafios da convergência tecnológica para o jornalismo de agência – que conteúdos para as novas plataformas de acesso (telemóveis, *tablets*, redes sociais) ”.

Cooperação institucional com a ERC

De 4 a 16 de dezembro, uma técnica da Entidade Reguladora para a Comunicação Social de Portugal e especialista em análise de conteúdos esteve em Cabo Verde a apoiar a ARC e os seus colaboradores na codificação, tratamento, extração e interpretação dos dados mais relevantes para a elaboração dos relatórios de pluralismo e de regulação, que serão entregues à Assembleia Nacional em março de 2017. Uma das valências deste apoio técnico e institucional foi a formação *on job* ministrada aos colaboradores da ARC.

Participação na Conferência da CNE alusiva ao seu 22º Aniversário

No dia 15 de dezembro, a ARC participou, na qualidade de entidade convidada, numa conferência organizada pela Comissão Nacional de Eleições, CNE, no âmbito das comemorações do 22º aniversário da criação desta. A ARC esteve representada no evento na pessoa da Conselheira Dra. Karine Andrade.

III - Reuniões e deliberações do Conselho Regulador

Em dezembro, o Conselho Regulador da ARC reuniu-se ordinariamente nos dias 13 e 28, e extraordinariamente no dia 27, tendo adotado as deliberações que a seguir se indicam:

Reunião ordinária de 13 de dezembro

Reunido na sua 25ª sessão ordinária de 2016, o Conselho Regulador, CR, na data acima referida, deliberou o seguinte:

1. Emitir parecer favorável ao pedido submetido pela RTC relativo à indigitação do jornalista Humberto Santos no cargo de Diretor da Rádio de Cabo Verde e consequente fim da comissão de serviço de Anatólio Lima no mesmo cargo, a seu pedido.
2. Reiterar as deliberações anteriores tomadas relativamente à Rede Record Cabo Verde e Rádio Crioula FM, instando os seus responsáveis a cumpri-las, respeitando o estipulado no Artigo 59.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.

Reunião extraordinária de 27 de dezembro

Reunido em sessão extraordinária, o CR na data acima referida, deliberou o seguinte:

- Manter, nos seus precisos termos, a Deliberação n.º 45/CR-ARC/2016, de 29 de novembro, que aplicou à GC-Comunicações, Ld.^a, a coima no valor de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), resultante da condenação mínima estabelecida por violação do n.º 2 do Artigo 19.º do Código de Publicidade, conforme a Alínea b) do n.º 1 do Artigo 60.º do mesmo diploma legal, e em observação do n.º 1 do Artigo 26.º do Regime Geral das Contraordenações, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/95, de 27 de outubro.
- Fazer a remessa do processo ao Tribunal da Comarca da Praia, nos termos da lei, tendo em conta que a arguida, GC Comunicações Ld.^a, na sua alegação, não trouxe nenhum dado relevante ou novo ao processo, antes insistindo no argumento de se estar perante a publicidade de uma marca e não de bebidas alcoólicas.

Reunião ordinária de 28 de dezembro

Reunido na sua 26ª sessão ordinária, o Conselho Regulador deliberou o seguinte:

1. Proceder ao registo do jornal Expresso das Ilhas, propriedade da Média Comunicações, S.A., à solicitação desta, como publicação periódica de direito privado.
2. Informar à Associação Sindical dos Jornalistas de Cabo Verde (AJOC) que, relativamente à sua solicitação de uma tomada de posição do Conselho Regulador da ARC quanto à nomeação da Senhora Ariana Vaz como Chefe do Departamento de Programação da Rádio de Cabo Verde (RCV), alegadamente por a nomeada não possuir registo profissional de jornalista emitido pela respetiva Comissão de

Carteira Profissional, esta instituição não dispõe de dados que lhe permitem uma tomada de posição conclusiva, já que desconhece os termos do despacho da sobredita Comissão sobre o pedido de carteira de jornalista da profissional em questão.

3. Responder à missiva do jurista e colaborador da ARC, Dr. Carlos Garcia - na qual invoca violações de supostos direitos constitucionais e laborais que lhe assistem para a não renovação do contrato de trabalho celebrado entre o mesmo e a ARC – que o CR discorda em absoluto da argumentação jurídica apresentada e mantém, nos seus precisos termos, a deliberação anteriormente tomada sobre a matéria.
4. Aprovar o Informe de dezembro, que contém o relatório sucinto das principais atividades da ARC, para efeitos do estabelecido no n.º 1 do Artigo 68.º dos Estatutos da ARC.

Cidade da Praia, 28 de dezembro de 2016

A Presidente do Conselho Regulador da ARC

Arminda Pereira de Barros